PROJETO DE LEI Nº 006/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a Câmara Municipal de Ipameri-GO a filiar-se e contribuir mensalmente em favor da União das Câmaras e Vereadores do Estado de Goiás - UVEGO e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Vereadores de Ipameri-GO, a filiar-se e contribuir mensalmente em favor da Associação da Câmaras Municipais e Vereadores do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n° 33.601.006/0001-73, localizada na Rua 86, nº 231, Setor Sul, Goiânia-GO.

Art. 2º - A contribuição mensal, será no valor de R$ 900,00, observando as disposições estatutárias e o Anexo I desta Lei.

§1º - As contribuições/repasses serão feitas por boleto, depósito identificado ou transferência bancária para Conta Corrente da entidade pelo Banco Sicred, Agência nº 0914, Conta nº 37139-6;

§2º - Os reajustes dos valores previstos no *caput* desta Lei serão atualizados anualmente de acordo com o índice do INPC acumulados nos últimos 12 meses.

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º correrão a conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente, a seguir especificada: 11 1101 0101031 010310001 339039 20250227.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, a Lei Municipal nº 3.167/2018, de 04/04/2018.

SALA DAS SESSÕES, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

Alisson Rosa
Vereador

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE CMS FILIADAS JUNTO A UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE GOIÁS - 2025				
População			Valor de Contribuição (R$)	
01	Até	5.000	R$	600,00
5.001	Até	10.000	R$	700,00
10.001	Até	20.000	R$	800,00
20.001	Até	30.000	R$	900,00
30.001	Até	40.000	R$	1.000,00
40.001	Até	50.000	R$	1.200.00
50.001	Até	60.000	R$	1.300,00
60.001	Até	70.000	R$	1.400,00
70.001	Até	80.000	R$	1.500,00
80.001	Até	90.000	R$	1.600,00
90.001	Até	100.000	R$	1.700,00
100.001	Até	150.000	R$	1.800,00
150.001	Até	200.000	R$	1.900,00
200.001	Até	250.000	R$	2.000,00
250.001	Até	300.000	R$	2.300,00
300.01	-	Acima	R$	2.500,00

SALA DAS SESSÕES, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

Alisson Rosa
Vereador

JUSTIFICATIVA: Desde a Proclamação da República, em 1889, o Poder Legislativo, dentre os poderes constituídos, é aquele que melhor reflete os diferentes momentos da política brasileira. Está presente no dia a dia das pessoas, pois é responsável pela elaboração e discussão das leis que regem o país, os estados e os municípios.

Com respeito, seriedade e ética, a Associação de Câmaras Municipais e Vereadores do Estado de Goiás vem se fortalecendo, promovendo a união de todos e consolidando-se como uma importante entidade de representação do parlamento municipal no Estado de Goiás.

Fundada em 7 de março de 1990, a Associação reúne homens e mulheres — vereadores(as), assessores, diretores, procuradores e servidores do Poder Legislativo municipal de Goiás — com o objetivo central de valorizar o Legislativo e, acima de tudo, oferecer respostas positivas à sociedade, para que esta não perca a esperança em dias melhores.

Com o propósito de tornar o Poder Legislativo cada vez mais independente e fortalecido, a Associação de Câmaras Municipais e Vereadores promove debates, encontros e seminários que têm como finalidade levar conhecimento, capacitação e qualificação aos membros do Legislativo municipal de Goiás. Além disso, fomenta a integração e a troca de experiências entre legisladores e servidores dos parlamentos municipais, beneficiando, de maneira direta, os cidadãos e a sociedade em geral.

Nos últimos anos, os encontros de vereadores promovidos pela União de Vereadores de Goiás têm priorizado pautas voltadas ao desenvolvimento social das cidades goianas, alcançando, ano após ano, uma maior capacidade de promover ações compartilhadas entre as Câmaras Municipais. Essas iniciativas visam enfrentar problemas comuns com mais eficácia e sucesso.

Os resultados positivos dessas ações têm estimulado a Entidade a propor novos desafios e iniciativas, buscando consolidar parcerias para a implementação de projetos que fortaleçam nossa representatividade perante os órgãos de controle e a sociedade, contribuindo para um Legislativo robusto e verdadeiramente reconhecido.

Dessa forma, nobres colegas, pedimos o apoio irrestrito de Vossas Excelências para que, juntos, possamos aprovar este Projeto, que traz benefícios a todos, sem distinções.

SALA DAS SESSÕES, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

Alisson Rosa
Vereador